

SEÇÃO I

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 14.761, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2240, de 09 de fevereiro de 2022, que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado, de interesse restrito e coletivo, não decorrentes de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias;

CONSIDERANDO que a autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação;

CONSIDERANDO que a cassação, uma das formas de extinção de autorização, com fulcro no art. 30 do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que perdidas as condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de radiofrequências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final;

CONSIDERANDO que a ausência de um serviço notificado caracteriza perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 53560.001681/2024-20; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SÁRC) e, conforme seja o caso, extinguir, por cassação, a autorização do SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgado às entidades abaixo relacionadas por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, com seus efeitos retroativos à data da expiração da validade da autorização de uso de radiofrequências de cada entidade listada, exceto as entidades que apresentam mais de um serviço notificado, caso em que torna-se a sem efeito apenas a notificação de interesse para exploração do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SÁRC):

NOME DA ENTIDADE	CPF/CNPJ	Número(s) do Fistel(eis)	Validade(s) de Radiofrequência
FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	12176442000172	19000003342 19000107989	01/11/2023 01/11/2023
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA	07422353000129	50409308102	03/04/2022
RÁDIO CIDADE MODELO LTDA - ME	07252240000122	19000108799	25/05/1998

Art. 3º A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel, e não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

GILBERTO STUDART NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 14.529 - Processo nº 53500.074689/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.516.113/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São Lourenço/MG.

Nº 14.530 - Processo nº 53500.082228/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ITAPEMA FM DE CAXIAS DO SUL LTDA., CNPJ 06.122.849/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caxias do Sul/RS.

Nº 14.531 - Processo nº 53500.082714/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ALVORADA DE CARDOSO LTDA - ME, CNPJ 49.964.109/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cardoso/SP.

Nº 14.532 - Processo nº 53500.074730/2024-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV IMPERADOR LTDA, CNPJ 46.721.148/0001-16, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cássia dos Coqueiros/SP.

Nº 14.533 - Processo nº 53500.081995/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA, CNPJ 60.194.503/0001-77, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São José dos Campos/SP.

Nº 14.534 - Processo nº 53500.080724/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Luzia/MA.

Nº 14.535 - Processo nº 53500.080725/2024-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Nº 14.536 - Processo nº 53500.080727/2024-73. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Serra do Ramalho/BA.

Nº 14.537 - Processo nº 53500.080730/2024-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cururupu/MA.

Nº 14.538 - Processo nº 53500.080731/2024-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.985.114/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Humberto de Campos/MA.

Nº 14.539 - Processo nº 53500.080800/2024-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO, CNPJ 11.010.766/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Palmeirândia/MA.

Nº 14.540 - Processo nº 53500.081458/2024-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA, CNPJ 77.276.475/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Andirá/PR.

Nº 14.541 - Processo nº 53500.081511/2024-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA - ME, CNPJ 44.365.278/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Assis/SP.

Nº 14.542 - Processo nº 53500.082495/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TRES CLIMAS LTDA, CNPJ 72.511.595/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Assaré/CE.

Nº 14.543 - Processo nº 53500.082532/2024-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NASCENTE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 02.374.730/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bertioga/SP.

Nº 14.544 - Processo nº 53500.082975/2024-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MORADA DOS RIO S/C LTDA, CNPJ 01.820.515/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Conchal/SP.

Nº 14.545 - Processo nº 53500.081654/2024-37. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO TUM FM, CNPJ 25.027.138/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Juazeiro/BA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 12 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 14.674 - Processo nº 53500.082794/2024-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Sociedade de Televisao Manauara Ltda, CNPJ 05.531.223/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Boca do Acre/AM.

Nº 14.681 - Processo nº 53500.083042/2024-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LIDER DE ITAPIPOCA LTDA, CNPJ 02.366.824/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itapipoca/CE.

Nº 14.682 - Processo nº 53500.082252/2024-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA ARIZONA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.372.545/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Félix do Xingu/PA.

Nº 14.683 - Processo nº 53500.084147/2024-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Cidade de Jaragua Ltda, CNPJ 15.998.115/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Jaraguá/GO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 14.707 - Processo nº 53500.071564/2024-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV OMEGA LTDA, CNPJ 02.131.538/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pinhalzinho/SP.

Nº 14.708 - Processo nº 53500.075601/2024-87. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Fundação José de Paiva Netto. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Esteio/RS. (Processo nº 53900.009260/2014-77).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Renato Viana de Souza - Administrador da Fundação José de Paiva Netto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e RÁDIO TANGARÁ LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Tangará Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tangará da Serra/MT. (Processo nº 53000.018437/2014-70).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Rodrigo da Cunha Barbosa - Procurador da Rádio Tangará Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTE: União e RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Vale do Cariri Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Juazeiro do Norte/CE. (Processo nº 53000.013891/2014-34).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Maria Hilda Dino da Silva - Administradora da Rádio Vale do Cariri Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTE: União e REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rede Central de Comunicação Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campinas/SP. (Processo nº 53000.018544/2014-06).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Rodolfo Machado Moura - Procurador da Rede Central de Comunicação Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTE: União e C. R. RADIODIFUSÃO LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, C. R. Radiodifusão Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mandirituba/PR. (Processo nº 53000.015722/2014-39).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Rodrigo Andrey Freitas Irala - Procurador da C. R. Radiodifusão Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 407/2024

O Signatário deste, no exercício de suas atribuições legais, notifica, pelo presente edital, o sujeito passivo abaixo relacionado da existência de débito em aberto referentes à multas por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão (Lei nº 4.117/1962, Lei nº 5.070/1966, Lei nº 9.612/1998 e Decreto nº 2.615/1998), aplicada por Processo(s) de Apuração de Infração instaurado(s) e instruído(s) pelo Ministério das Comunicações, tendo em vista que não foram encontrados no(s) endereço(s) constante(s) dos assentamentos cadastrais desta Agência e não atenderam às notificações expedidas.

Ficam, portanto, cientes deste comunicado e intimados a recolher a importância devida, descrita na Guia de Recolhimento da União - GRU, que pode ser obtida pelo site <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto> ou perante qualquer unidade da Anatel com o valor atualizado.

Os valores aplicados, desde o seu vencimento, foram acrescidos de juros e multa de mora, em conformidade com os atos normativos descritos a seguir:

Multas imputadas até 02/12/2008: art. 18, parágrafo único, c/c art. 22 ambos do Regulamento anexo à Resolução da Anatel nº 344/2008;

Multas aplicadas a partir de 03/12/2008: art. 34, § 1º, c/c art. 36 ambos do Regulamento anexo à Resolução da Anatel nº 589/2012.

Considerando que não há mais a possibilidade de discussão da existência e validade do débito em questão, que se encontra constituído definitivamente na esfera administrativa, não é possível apresentar impugnação, recurso administrativo ou pedido de reconsideração em face deste Edital.

Ademais, o sujeito passivo fica cientificado de que o não pagamento integral do débito, dentre outras consequências legalmente previstas, implicará:

a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, como o protesto extrajudicial (art. 1, § único, da Lei nº 9.492/1997), a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins (art. 46, da Lei nº 11.457/2007) e ajuizamento de execução fiscal (Lei nº 6.830/1980).

a sua inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 2º da Lei nº 6.830/1980;

após o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da ciência desta notificação, a inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002.

Vista de processo e informações adicionais poderão ser solicitadas pela internet, em <https://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>, pelo telefone 1331, ou ainda pelo aplicativo "Anatel Consumidor", disponível gratuitamente para dispositivos móveis.

O presente Edital corresponde ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIGEC Nº 001-0018/2024, de 15 de outubro de 2024.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Receita	Processo	Ano
02349814000161	ASSOCIACAO COMUN.DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE ITAMOGI	1661	53900.061913/2015-18	2021
09298457000107	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO	1661	53516.002752/2018-07	2021
31506793000149	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DE SAO JORGE	1661	53508.002189/2017-87	2021
08745504000142	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPONESA	1661	539000152802015	2020
00080101000110	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE	1661	535420001312013	2018
05102928000109	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE JATAUBA	1661	539000563062016	2019
06060730000164	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GUARACIABA	1661	53000.003957/2013-05	2021
52053873000166	RADIO CLUB DE VERA CRUZ LTDA	1660	535040181902012	2016
02783059000129	RADIO COMUNITARIA PANTANAL FM	1661	53548.001605/2018-34	2021

ESDRAS HOCHÉ DOS SANTOS E SILVA
Gerente de Finanças, Orçamento e Arrecadação